



CÂMARA
Municipal de
COXIM

Poder Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 29

de 25 de junho de 2001

**“Institui cobrança para permissão pelo uso do solo, subsolo,
espaço aéreo e obras de arte das áreas públicas municipais.”**

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Registra-se e Publica-se

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

COXIM/MS

Lei Complementar Nº 29/2001 - 25 de junho de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em